

Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

ANO I
Quinta-feira
7 de Dezembro de
2023

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Edição Nº 00140

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 115, de 7 de Dezembro de 2023

Lei Nº 557, de 7 de Dezembro de 2023

Licitação Nº 11, de 7 de Dezembro de 2023

Licitação Nº 15, de 7 de Dezembro de 2023

Decretos Nº 113, de 7 de Dezembro de 2023

Decretos Nº 112, de 7 de Dezembro de 2023

Decretos Nº 109, de 7 de Dezembro de 2023

Decretos Nº 108, de 7 de Dezembro de 2023

Decretos Nº 107, de 7 de Dezembro de 2023

Decretos Nº 106, de 7 de Dezembro de 2023

EDIÇÃO Nº
00140

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 115, de 7 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre alteração excepcionalmente no ano de 2023, a data do dia do Evangélico, no município de Bernardo Sayão - TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO-SE a crise financeira que assolou os municípios brasileiros no ano de 2023, reduzindo drasticamente a receita do FPM dos municípios brasileiros em geral.

CONSIDERANDO-SE a importância da data comemorativa do dia do evangélico aos munícipes de Bernardo Sayão-TO.

DECRETA:

Art. 1º - Altera-se excepcionalmente no ano de 2023, a data comemorativa do dia do evangélico, instituída para o dia de 11 de setembro de cada ano, para o dia 14 de dezembro de 2023, em razão da necessidade da comemoração do dia do evangélico.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

Lei Nº 557, de 7 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.263,02 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.263,02 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dois centavos), para fazer face às despesas com Apoio e Financiamento a Cultura LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 13.392.0101.2.172 – Apoio e Financiamento a Cultura LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.35	1.716	Serviços de Consultoria	R\$ 2.763,00
3.3.90.36	1.716	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 52.500,02
Total			R\$ 55.263,02

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso apurado na fonte 1.716, apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 55.263,02 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dois centavos).

Art. 4º - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 528/2022 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

Licitação Nº 11, de 7 de Dezembro de 2023

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Processo Adm: Nº 101/2023

Objeto: A Contratação para prestação de serviço em reparos, manutenção em solda para equipamentos hidráulicos, agrícolas, equipamentos de movelaria, prédios públicos, veículos e máquinas do Município de Bernardo Sayão -TO.



Empresas vencedoras valor total: R\$101.988,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta e oito reais): **HELENA LUIZ ALVES** (47.5.23978/0001-07) com o ITEM: 1 no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Bernardo Sayão - TO, 23 de novembro de 2023

Aldenora Vieira Xavier

Condutor de Processos

Licitação Nº 15, de 7 de Dezembro de 2023

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Processo Adm: Nº 180/2023

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços médico cardiologista para atender na unidade básica de saúde José dos santos Alves pelo programa saúde da família (PSF) os atendimentos serão realizados 40 consultas mensais.

Empresas vencedoras valor total: R\$101.988,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta e oito reais): **LABORATÓRIO CLINICO CARDIO IMAGEM EIRELI** (35576273000163) com o lote: 1 no valor total de R\$101.988,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Bernardo Sayão - TO, 23 de novembro de 2023

Aldenora Vieira Xavier

Condutor de Processos

Decretos Nº 113, de 7 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a rescisão do Contrato que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado nº 002A/2023, de 02 de janeiro de 2022, referente a contratação do senhor REGINALDO DA COSTA RODRIGUES, o qual exerce a função de FISCAL DE CONTRATO, onde as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, nada tendo a reclamar uma da outra.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 17 de novembro de 2023

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Decretos Nº 112, de 7 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação de suplente, como Membro Titular do Conselho Tutelar do município de Bernardo Sayão – Tocantins e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, no uso de uma de suas atribuições Legais e Constitucionais e

CONSIDERANDO a desistência da Senhora ELAINE SOUZA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 997, à vaga no Conselho Tutelar deste município de Bernardo Sayão – TO.

CONSIDERANDO a disponibilidade do cargo de Conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos, notadamente para a preservação dos Direitos da Criança e do Adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069.90.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada a Conselheira Suplente LUCIMAR SOUZA DA SILVA VIANA, para compor o conselho Tutelar do Município de Bernardo Sayão como Membro titular, em decorrência da desistência do mandato da Conselheira Tutelar ELAINE SOUZA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 997, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Conselheira ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 178/2003, de 20 de novembro de 2003 e suas alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão 03 de novembro de 2023.

Osório Antunes Filho



Prefeito Municipal

Decretos Nº 109, de 7 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação da servidora que especifica e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor DOUGLAS BARBOSA DE SOUSA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lei Municipal nº 469/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e designado para prestar serviços conforme designação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Bernardo Sayão, 01 de novembro de 2023.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Decretos Nº 108, de 7 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor DIVINO CAIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Meio ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Bernardo Sayão, 01 de novembro de 2023.

Osório Antunes filho

Prefeito Municipal

Decretos Nº 107, de 7 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor LEANDRO DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme Lei Municipal nº 508/2021, lotado na Secretaria Municipal de Habitação Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Bernardo Sayão, 01 de novembro de 2023.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Decretos Nº 106, de 7 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre a exoneração da servidora pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a partir desta data, a servidora pública ELAINE SOUZA SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº 997, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com lotação no Gabinete do Prefeito, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 01 de novembro de 2023.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

